



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

Lei nº 368.

Abre Crédito Especial para o fim que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pocinhos, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) destinados a ocorrer com as despesas da complementação da construção dos Tanques nas localidades: Serrrote da Cobra, Ôlho D'água, Gameleira, Várzea da Lagoa e Lagoa Salgada deste Município.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédito de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, Excesso de arrecadação ou Superavit Financeiro, porventura existente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a partir do 1º de fevereiro de ano em curso.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 04 de abril de 1982.

Sílvio Souto de Oliveira

Prefeito

Registrado às fls. 132 do livro de  
Registro de Lei nº 3  
Em 04 de abril de 1982  
Magalhães



ESTADO DA PARAÍBA

## Prefeitura Municipal de Pocinhos

Lei nº 368.

*Vé*

Abre Crédito Especial para o fim  
que especifica e dá outras provi-  
dências.

O Prefeito Municipal de Pocinhos, faz saber que a  
Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado  
a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos  
e cinquenta mil cruzeiros) destinados a correr com as despesas  
de complementação da construção dos Tanques nas localidades: Ser-  
rota de Cobra, Ôlho D'água, Gamoleira, Várzea da Lagoa e Lagoa  
Salgada deste Município.

Art. 2º Os recursos utilizados para abertura do Crédi-  
to de que trata o artigo anterior, fica o Poder Executivo autori-  
zado a anular parcial ou total dotações orçamentárias vigentes, Ex-  
cesso de arrecadação ou Superavit Financeiro, porventura existentes.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta da-  
ta, retroagindo seus efeitos a partir do 1º de fevereiro de ano  
em curso.

Prefeitura Municipal de Pocinhos, 04 de abril de 1982.

*Silvio Souto de Oliveira*

Silvio Souto de Oliveira  
Prefeito

Registrado às fls. 132 do livro de  
Registro de Lei nº 5  
Em 04 de abril de 1982  
Miquimarões